



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

« A MINA DO VALE »
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 387, DE 23 DE JULHO DE 1.991.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE TARIFAS
DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLE
TIVOS NO MUNICÍPIO DE JACUPIRAN-
GA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Muni-
cipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui-
ções legais.

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica a Viação Mina do Vale Transportes e Turismo Ltda,
autorizada a cobrar a partir de 24 de Julho de 1.991 ,
para os itinerários abaixo, as seguintes tarifas:

<u>T R A J E T O</u>	<u>T A R I F A S</u>
Centro x Bº Pindaúba	Cr\$ 180,00
Centro x Canha	Cr\$ 180,00
Centro x Lençol	Cr\$ 180,00
Centro x Pindaúba	Cr\$ 180,00
Centro x Pindaúbinha	Cr\$ 230,00
Centro x Laudo Natel	Cr\$ 230,00
Centro x Rib. do Salto	Cr\$ 230,00
Centro x Salto Guaraú	Cr\$ 230,00
Centro x Cajati	Cr\$ 110,00
Centro x Capelinha/Braço Feio	Cr\$ 180,00
Centro x Bº Conchas	Cr\$ 180,00
Centro x Vila Tatù	Cr\$ 180,00
Centro x Bª do Azeite	Cr\$ 180,00
Centro x Botujuru	Cr\$ 70,00
Centro x Areia Preta	Cr\$ 180,00
Centro x Div. Abóbora	Cr\$ 180,00
Centro x Capitão Bráz	Cr\$ 180,00
Botujuru x Cajati	Cr\$ 160,00
Cajati x Capitão Bráz	Cr\$ 160,00
Cajati x Areia Preta	Cr\$ 160,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

“ A MINA DO VALE ”
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 387, DE 23 DE JULHO DE 1.991.

- fls. 02 -

T R A J E T O

Cajati	x	Divisa Abóbora
Cajati	x	Bã do Azeite
Cajati	x	Vila Tatu
Cajati	x	Capitão Bráz/Braço Feio
Cajati	x	Bõ Conchas
Cajati	x	Salto do Guaraú
Cajati	x	Rib. do Salto
Cajati	x	Pindaúbinha
Cajati	x	Laudo Natel
Cajati	x	Barro Branco/Vice-Versa
Cajati	x	Manoel Gomes
Cajati	x	Boa Vista
Cajati	x	Inhunguvira/Parafuso

T A R I F A S

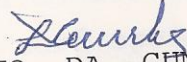
Cr\$ 160,00
Cr\$ 160,00
Cr\$ 160,00
Cr\$ 160,00
Cr\$ 160,00
Cr\$ 180,00
Cr\$ 180,00
Cr\$ 180,00
Cr\$ 180,00
Cr\$ 160,00
Cr\$ 180,00
Cr\$ 180,00
Cr\$ 170,00

ARTIGO 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente Decreto deverão ser afixadas em local visível, nos coletivos da empresa.

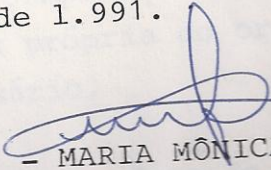
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 23 de Julho de 1.991.


- LONGINO DA CUNHA -
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 23 de Julho de 1.991.


- MARIA MÔNICA ZANÓN -
Setor Administrativo